

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
--	-------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome - _____

BI nº _____ de _____ Arq. Iden. _____

Residência _____
Localidade _____ CP _____ Telef _____
Local de Trabalho: _____
Sub - Região de Saúde _____ Instituição _____
Serviço _____
Abrangido pelo protocolo com a ESEnfSM: Sim Não Categoria Profissional _____
Tempo de exercício profissional como enfermeiro: Anos _____ Meses ____ Dias _____ (em 01 /09/2005)
Cédula Profissional / Membro da Ordem N° _____

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
---	-------------------------------------	-----------------------------------

GRELHA DE CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NA SELECÇÃO E
SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS / 2009 - 2012

1- FORMAÇÃO ACADÉMICA

(pontuação máxima 15 pontos)

1.1- Classificação no curso de licenciatura ou equivalente legal.

Ate 13 valores	5.0 pontos	
De 14 a 16 valores	10 pontos	
>16 valores	15 pontos	

Nota: Nos casos em que não exista classificação de licenciatura, será atribuída pelo *júri* a classificação mínima, mediante a análise dos documentos comprovativos da titularidade profissional

Colocar os documentos comprovativos relativos a este item imediatamente a seguir a esta folha.

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
--	-------------------------------------	-----------------------------------

2.- CURRICULUM PROFISSIONAL

2.1-Tempo de serviço como enfermeiro (pontuação máxima 10 pontos)

2 a 5 anos	2,5 pontos	
6 a 15 anos	10 pontos	
>15 anos	5 pontos	

Nota: 0 tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em numero de anos de acordo com o exposto no documento comprovativo, devendo este apresentar:

Numero de anos de exercício profissional, meses e dias.

Período a que se reporta a contagem de anos

O tempo máximo a ser contabilizado é de doze anos, completos, de tempo de serviço em tempo integral até à data da candidatura,

O tempo mínimo a ser contabilizado é de dois anos, completos, de tempo de serviço em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

2.2- Tempo de serviço como enfermeiro em unidades de saúde materna. (pontuação máxima 5 pontos)

2 a 4 anos	2,5 pontos
>4 anos	5 pontos

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
--	-------------------------------------	-----------------------------------

Nota: o tempo de serviço como enfermeiro em unidades de saúde materna será contabilizado em número de anos, meses e dias de acordo com o expresso no documento comprovativo.

2.3- Funções desempenhadas no âmbito da saúde, nomeadamente a prestação de cuidados, a gestão, o ensino, a educação permanente e a investigação, devidamente certificados (pontuação máxima 20 pontos)

Nota: As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direcções das Instituições onde desempenha/desempenhou a actividade profissional.

2.3.1 -Prestação de cuidados. (pontuação máxima 5 pontos)

Enfermeira a contrato =2 a 4 anos	2,5 pontos	
Enfermeiro a contracto >5 anos	5 pontos	

2.3. 2 – Gestão: Considera-se uma pontuação máxima de 5 pontos (máximo 2,5 pontos por cada item):

Gestão da unidade de cuidados	0,5 pontos por cada ano	
Orientação e coordenarão de equipas de enfermagem na prestação de cuidados	0,5 pontos por cada ano.	

Nota: as funções de gestão só serão consideradas quando realizadas com continuidade a e, por períodos iguais ou superiores a um ano.

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
--	-------------------------------------	-----------------------------------

2.3.3 – Ensino: **Considera-se uma pontuação máxima de 5 pontos (máximo 2,5 pontos por cada item):**

2.3.3 - Ensino: Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio	0,5 pontos por cada estágio	
Minистраção de ensino teórico no âmbito da saúde	0,2 pontos por cada hora lectiva	

Nota: As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas instituições de ensino.

2.3.4 - Educação Permanente: **Considera-se uma pontuação máxima 2,5 pontos:**

2.3.4 Educação Permanente: Responsabilização na formação (enf ^o formador)	0,5 pontos por cada ano	
---	-------------------------	--

Nota. A responsabilização na formação em serviço deverá ser certificada pelos Centros de Formação ou Direcções das instituições, com indicação do número de formações. As formações em serviço não são consideradas

2.3.5 Investigação: **Considera-se uma pontuação máxima 2,5 pontos:**

2.3.5 Investigação: Realização de trabalhos de investigação em enfermagem	0,5 pontos por cada trabalho	
--	------------------------------	--

Nota: Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
---	-------------------------------------	-----------------------------------

Os trabalhos de investigação deverão ser certificados com a indicação dos objectivos e tempo de realização.

Quando o candidato é co-autor de um trabalho de investigação deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada (serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação);

Colocar os respectivos documentos comprovativos a seguir a esta folha, por ordem cronológica

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
---	-------------------------------------	-----------------------------------

3 -CURRICULUM CIENTÍFICO

Acções ou cursos de formação, realizados nos últimos cinco anos (serão aceites programas de formação com data de Janeiro de 2004 até ao momento).

3.1- Acções ou cursos de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados, formação, gestão, investigação em enfermagem, (pontuação máxima (50 pontos)

3.2 - Acções ou cursos de formação profissional no âmbito da saúde materna. Pontuação máxima 30 pontos

Acções ou cursos de formação profissional no âmbito da saúde materna	0,4 pontos por cada acção	
--	---------------------------	--

*3.3 - Acções ou cursos de formação profissional no âmbito da gestão
Pontuação máxima 10*

Acções ou cursos de formação profissional no âmbito da gestão	0,5 pontos por cada acção ou curso de formação profissional	
---	---	--

 <p>Escola Superior de Enfermagem de SANTA MARIA</p>	CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO	Processo nº _____ Regime _____
---	-------------------------------------	-----------------------------------

3.4- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde, devidamente certificados)

Considera-se uma pontuação máxima de cinco pontos por cada item indicado (máximo 10 pontos):

Artigos publicados	1 ponto por cada	
Comunicações	1 ponto por cada	

Nota: A certificação dos artigos publicados poderá ser realizada pela Comissão Científica da Instituição responsável pela sua publicação ou através da apresentação do artigo publicado (pelo menos com a indicação da revista número e data da publicação, título do artigo e nome do autor).

Os Poster serão considerados comunicações.

As funções de organização de actividades, moderação, de trabalhos não serão consideradas.

Colocar os respectivos documentos comprovativos a seguir a esta folha, por ordem cronológica.

Porto, 24 de Outubro de 2008

O Presidente do Conselho Directivo

(Maria de Fátima Lopes Ferreira)